



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria n.º 322 , de 13 de agosto de 2010.

CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: Requisitos de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil.

ORIGEM: Inmetro / MDIC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria Definitiva e a dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos propostos.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões a respeito dos textos supramencionados deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro
- Diretoria da Qualidade - Dqual
- Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
- Rua Santa Alexandrina, 416 – 8º andar – Rio Comprido
- CEP 20261-232 – Rio de Janeiro – RJ, ou
- E-mail: dipac.consultapublica@inmetro.gov.br

Art. 4º Estabelecer que, findo o prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



PROPOSTA DE TEXTO DE PORTARIA DEFINITIVA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o Programa Setorial de Qualificação da Construção Civil (Planseq), implementado no âmbito do Plano Nacional de Qualificação, do Ministério do Trabalho e Emprego, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e com a Casa Civil;

Considerando os interesses do Fórum de Competitividade da Construção Civil, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

Considerando a necessidade de estimular a qualificação dos profissionais envolvidos na área da construção civil, devido à grande importância que o setor representa, tanto para a economia como para o desenvolvimento e crescimento das cidades;

Considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos de desempenho para os profissionais da área, objetivando a melhoria dos serviços oferecidos na construção civil;

Considerando a importância de oferecer, aos profissionais que atuam no setor, a oportunidade de avaliar a sua competência, por meio de um processo de avaliação da conformidade regulamentado no âmbito do SBAC;

Considerando a demanda do setor, ao Inmetro, para a implementação do Programa de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil como forma de promover o referido estímulo, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil, disponibilizados no sitio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua Santa Alexandrina n.º 416 - 8º andar – Rio Comprido
20261-232 Rio de Janeiro/RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública que originou os Requisitos ora aprovados foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º xxx, de xx de xxxxxx de xxxx, publicada no Diário Oficial da União de xx de xxx de xxxxxxxx, seção xx, página xx.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Art. 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação voluntária para Profissionais da Área da Construção Civil, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Pessoas – OPC, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



1. Objetivo

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Profissionais da Área da Construção Civil, com foco no desempenho, através do mecanismo de certificação voluntária, atendendo aos requisitos das Normas ABNT NBR das ocupações correspondentes, visando à melhoria dos serviços oferecidos na construção civil.

2. Documentos Complementares

ABNT NBR ISO 9001: 2008	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.
ABNT NBR ISO/IEC 17000: 2005	Avaliação da Conformidade – Vocabulário e princípios gerais.
ABNT NBR ISO/IEC 17024: 2004	Avaliação da Conformidade – Requisitos gerais para organismos que realizam certificação de pessoas.
ABNT NBR 15801: 2010	Certificação de Pessoas – Terminologia.
ABNT NBR 15825: 2010	Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do assentador e do rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos.
ABNT NBR 15843: 2010	Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do instalador de pisos laminados melanímicos de alta resistência.
ABNT/CB-90 PROJETO 90:003.04-001 JUNHO:2010. Consulta Nacional ABNT	Qualificação de pessoas para a construção civil: Perfil profissional do impermeabilizador.
ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-002 JUNHO:2010. Consulta Nacional ABNT	Qualificação de pessoas para a construção civil: Perfil profissional do instalador predial e de manutenção de tubulação de gás.
ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-003 JUNHO:2010. Consulta Nacional ABNT	Qualificação de pessoas para a construção civil: Perfil profissional do operador de medidores de gás.
ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-001 JUNHO:2010. Consulta Nacional ABNT	Qualificação de pessoas para a construção civil: Perfil profissional do instalador convertedor de aparelhos a gás.
ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.01-001 JUNHO:2010. Consulta Nacional ABNT	Qualificação de pessoas para a construção civil: Perfil profissional do instalador predial hidráulico.
Manual de Aplicação	Selos de Identificação da Conformidade.

Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009	Regulamento para o uso das marcas, dos símbolos de Acreditação, de reconhecimento da conformidade aos princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e, dos Selos de Identificação do Inmetro.
Resolução Conmetro n.º 4, de 02 de dezembro de 2002	Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC e do Regimento Interno do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade – CBAC.

3. Siglas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CBAC	Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Conmetro	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Dqual	Diretoria da Qualidade
IEC	International Electrotechnical Commission
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO	International Organization for Standardization
NBR	Norma Brasileira
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OPC	Organismo de Certificação de Pessoas
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

4. Definições

Para fins deste RAC, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no capítulo 2.

4.1 Acuidade visual

Capacidade de discriminar dois pontos próximos como elementos separados, o que corresponde à nitidez da visão.

4.2 Atitudes

Atributos necessários ao desempenho de uma tarefa, relacionados com características pessoais de comportamento, tais como concentração, sociabilidade e comunicabilidade.

4.3 Cancelamento da certificação

Encerramento da certificação antes do término do prazo de validade. O cancelamento pode ser o resultado, entre outras razões, da constatação de não conformidade da atuação do profissional certificado ou por sua vontade manifesta.

4.4 Capacitação Profissional

Iniciativa para dotar o candidato da ocupação profissional na qual pretende ser certificado de competências estabelecidas na norma da ocupação correspondente e demais normas pertinentes.

4.5 Competência

Capacidade de mobilizar, desenvolver e aplicar conhecimentos, habilidades e atitudes no desempenho do trabalho, para obter ou superar os resultados esperados.

4.6 Conhecimento

Saberes necessários ao desempenho de uma tarefa, relacionados com a utilização hábil de informações, conceitos, teorias, normas, procedimentos, princípios, métodos, técnicas.

4.7 Corpos de prova

Amostra usada no exame prático.

Nota: os corpos de prova devem ser representativos de trabalhos típicos de cada ocupação na qual o candidato pretende ser certificado e podem incluir mais do que uma unidade, área ou volume a ser produzido.

4.8 Escopo

Ocupação(ões) para a(s) qual(is) a certificação está sendo solicitada ou foi concedida.

4.9 Exame teórico

Exame na forma escrita ou oral sobre o escopo no qual o candidato está requerendo a certificação, incluindo o conhecimento de códigos, técnicas, normas, especificações e critérios de aceitação.

4.10 Exame prático

Exame de conhecimentos e habilidades práticas, no qual o candidato demonstra a familiaridade e a habilidade de operar os equipamentos, utensílios, ferramentas e os corpos de prova, além de avaliar atitudes do candidato.

4.11 Habilidades

Atributos necessários ao desempenho de uma tarefa, relacionados com características pessoais como percepção, coordenação motora, destreza ou capacidade intelectual.

4.12 Ocupação

Conjunto articulado de funções, tarefas e operações que constituem responsabilidades atribuídas a um trabalhador na divisão social do trabalho no sistema produtivo.

4.13 Solicitante

Pessoa que solicita, voluntariamente, a certificação num dado escopo e se submete ao processo de certificação.

4.14 Suspensão da certificação

Impedimento temporário do uso da certificação de acordo com as regras do esquema de certificação. A suspensão pode ser o resultado, entre outras razões, da constatação de não conformidade da atuação do profissional certificado ou por sua vontade manifesta.

5 Etapas do processo de certificação**5.1 Descrição do Modelo de Certificação**

O mecanismo de avaliação da conformidade para profissionais da área da construção civil é o da certificação voluntária a ser conduzido por Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC), doravante denominado Organismo de Certificação de Pessoas (OPC), devidamente acreditado no escopo deste RAC pela Cgcre/Inmetro.

Os escopos de certificação deste RAC são as ocupações e respectivas qualificações dos profissionais da área da construção civil, assim caracterizadas:

- a) Assentador e rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos (Anexo B.1)**
 - a₁) Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos
 - a₂) Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas
 - a₃) Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas
 - a₄) Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato

- b) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência (Anexo B.2)**
 - b₁) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência básico
 - b₂) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência intermediário
 - b₃) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência avançado
 - b₄) Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência técnico

- c) Impermeabilizador (Anexo B.3)**
 - c₁) Impermeabilizador de sistemas rígidos
 - c₂) Impermeabilizador de membranas flexíveis
 - c₃) Impermeabilizador de revestimento epoxídico
 - c₄) Impermeabilizador de mantas asfálticas
 - c₅) Impermeabilizador de mantas termoplásticas

- d) Instalador predial e de manutenção de tubulação de gás (Anexo B.4)**
 - d₁) instalador predial de tubulações de gás
 - d₂) instalador predial e de manutenção de tubulações de gás

- e) Operador de medidores de gás (Anexo B.5)**
 - e₁) leiturista
 - e₂) operador de medidores de gás

- f) Instalador convertedor de aparelhos a gás (Anexo B.6)**
 - f₁) operador convertedor de aparelhos a gás
 - f₂) instalador convertedor de aparelhos a gás

- g) Instalador hidráulico (Anexo B.7)**

5.2 Avaliação Inicial

5.2.1 Solicitação de início de processo

Para iniciar o processo de certificação, o solicitante deve encaminhar uma solicitação formal ao OPC devendo constar anexadas as comprovações dos requisitos estabelecidos no item 5.2.3 deste RAC.

5.2.2 Análise da solicitação e da documentação

O OPC deve analisar a viabilidade de atendimento da solicitação, bem como verificar as comprovações enviadas. Caso a solicitação de certificação seja considerada inviável, o OPC deve comunicar formalmente ao solicitante o motivo da inviabilidade do atendimento e devolver toda a documentação apresentada.

5.2.3 Requisitos para candidatos à certificação

5.2.3.1 Educação

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a escolaridade de acordo com o estabelecido no anexo B para cada ocupação e qualificação profissional na qual pretende ser certificado.

5.2.3.2 Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional de acordo com o estabelecido no anexo B para cada ocupação e qualificação profissional na qual pretende ser certificado.

5.2.3.3 Capacitação Profissional

5.2.3.3.1 O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional de acordo com o estabelecido no anexo B para cada ocupação e qualificação profissional a qual pretende ser certificado.

5.2.3.3.2 O OPC deve manter atualizada uma listagem das entidades que promovam programas de capacitação profissional com a ementa de programação e respectiva carga horária a ser realizada para cada ocupação e qualificação profissional.

5.2.3.4 Acuidade visual

5.2.3.4.1 O candidato deve comprovar que possui acuidade visual satisfatória, através de atestado médico, que cite explicitamente o atendimento aos requisitos estabelecidos no anexo B para cada ocupação e qualificação profissional a qual pretende ser certificado.

5.2.3.4.2 A acuidade visual deve ser verificada a cada 12 (doze) meses.

5.2.4 Exame

O candidato deve ser submetido ao exame de acordo com o estabelecido no anexo B para a ocupação a qual pretende ser certificado.

5.2.4.1 Exame Teórico

5.2.4.1.1 O candidato deve ser submetido inicialmente ao exame teórico, quando aplicável. Para aprovação, deve obter o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos no exame teórico.

5.2.4.1.2 Após aprovação, o candidato é encaminhado para a realização do exame prático.

5.2.4.2 Exame Prático

5.2.4.2.1 Para a realização do exame prático, o OPC deve utilizar os equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos, materiais e outros de acordo com o estabelecido no anexo B para a ocupação a qual pretende ser certificado. Para aprovação, o candidato deve obter o mínimo de 80% (oitenta por cento) de acertos no exame prático.

5.2.4.2.2 O candidato deve demonstrar conhecimento e habilidades nos seguintes itens:

- a) funcionamento dos equipamentos utilizados;
- b) domínio do uso dos materiais empregados, avaliação de seu desempenho, manipulação e preparo, incluindo-se acessórios, dispositivos e padrões contemplando aspectos de segurança no trabalho.

5.2.5 Tabela por ocupação e qualificação profissional

Os requisitos a serem atendidos pelas ocupações e qualificações profissionais contempladas por esse RAC em seus diferentes escopos são:

Ocupação e qualificação profissional	Educação	Experiência Profissional	Capacitação Profissional	Acuidade Visual	Exame Teórico	Exame Prático
Assentador e rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos						
Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos	X			X	X	X
Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas	X			X	X	X
Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas	X			X	X	X
Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato	X			X	X	X
Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência						
Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência básico	X			X	X	X
Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência intermediário	X		X	X	X	X
Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência avançado	X		X	X	X	X
Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência técnico	X		X	X	X	X
Impermeabilizador						
Impermeabilizador de sistemas rígidos	X	X	X	X	X	X
Impermeabilizador de membranas flexíveis	X	X	X	X	X	X
Impermeabilizador de revestimento epoxídico	X	X	X	X	X	X
Impermeabilizador de mantas asfálticas	X	X	X	X	X	X
Impermeabilizador de mantas termoplásticas	X	X	X	X	X	X
Instalador predial e de manutenção de tubulação de gás						
Instalador predial de tubulações de gás	X	X	X	X	X	X
Instalador predial e de manutenção de tubulações de gás	X	X	X	X	X	X
Operador de medidores de gás						
Leiturista	X	X	X	X	X	X
Operador de medidores de gás	X	X	X	X	X	X
Instalador conversor de aparelhos a gás						
Operador conversor de aparelhos a gás	X	X	X	X	X	X
Instalador conversor de aparelhos a gás	X	X	X	X	X	X
Instalador hidráulico	X	X	X	X	X	X

5.2.6 Entrevista técnico-pedagógica

Após a realização do exame, o candidato deve submeter-se a uma entrevista técnico-pedagógica, realizada por um profissional qualificado, que reporta ao avaliador os resultados e os seus pontos fortes e de melhoria.

5.2.7 Tratamento de não conformidades no processo de Avaliação Inicial

5.2.7.1 O candidato que não obtiver aproveitamento para aprovação no exame de certificação deve aguardar até que seja realizada a entrevista técnico-pedagógica para que possa remarcar o novo exame.

5.2.7.2 Caso o candidato não obtenha aproveitamento em algum exame, pode refazê-lo por até duas vezes, sem custo para o candidato, desde que o faça em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrevista técnico-pedagógica.

5.2.8 Emissão do Atestado de Conformidade

5.2.8.1 A emissão do Atestado de Conformidade somente deve ser concedida ao solicitante que obtiver atendimento pleno aos critérios deste RAC aplicáveis para cada ocupação a qual pretende ser certificado.

5.2.8.2 O instrumento formal de emissão do Atestado de Conformidade deve conter, no mínimo:

- a) nome do profissional certificado;
- b) número de registro do OPC;
- c) data da certificação;
- d) data da expiração do certificado;
- e) escopo da certificação;
- f) norma ABNT NBR correspondente à cada ocupação;
- g) nome, logo do OPC e assinatura do seu responsável;
- h) mecanismo de avaliação da conformidade;
- i) selo de Identificação da Conformidade;
- j) identificação unívoca do Certificado (número do Certificado).

5.2.8.3 O OPC deve disponibilizar o Atestado de Conformidade ao solicitante no prazo máximo de 15 dias.

5.2.9 Validade da certificação

A certificação do profissional em qualquer escopo tem um prazo de validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do certificado.

5.3 Avaliação de Manutenção

5.3.1 A cada 12 (doze) meses o profissional deve fornecer ao OPC, atestado médico comprovando acuidade visual relativa à ocupação para o qual obteve a certificação, quando aplicável.

5.3.2 O profissional certificado deve apresentar, decorrido 30 meses (metade do período de certificação), um relatório contendo as seguintes informações:

5.3.2.1 Identificação pessoal

- a) n.º do registro de certificação;
- b) nome Completo;
- c) endereço;
- d) contatos telefônicos (rede fixa, rede móvel, fax);
- e) e-mail (caso o possua).

5.3.2.2 Experiência profissional

Para comprovação da continuidade da competência do profissional certificado, ele deve ter trabalhado em cada ocupação do escopo certificado durante pelo menos 20% (vinte por cento) do tempo previsto para a manutenção (6 meses), demonstrado através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

5.3.3 Tratamento de não conformidades no processo de Avaliação de Manutenção

5.3.3.1 Caso seja identificada alguma não-conformidade relativa à certificação do profissional no momento da Avaliação de Manutenção, esta deve ser registrada no Relatório de Avaliação de

Manutenção e o profissional certificado tem prazo acordado com o OPC para o cumprimento das ações corretivas, desde que não exceda o limite de 30 (trinta) dias corridos. A prorrogação do prazo pode ser acordada desde que formalmente solicitada pelo profissional certificado, sendo apresentada justificativa e tendo sido considerada sua pertinência pelo OPC. Caso as ações corretivas não sejam cumpridas o profissional certificado tem a sua certificação suspensa.

5.3.3.2 No caso de suspensão da certificação, o profissional tem prazo acordado com o OPC para o cumprimento das ações corretivas, desde que não exceda o limite de 30 (trinta) dias corridos; caso contrário sua certificação é cancelada. A prorrogação do prazo pode ser acordada desde que formalmente solicitada pelo profissional certificado, sendo apresentada justificativa e tendo sido considerada sua pertinência pelo OPC.

5.3.4 Emissão do Atestado de Manutenção da Conformidade

5.3.4.1 Cumpridos todos os requisitos exigidos no item 5.3 deste RAC, o OPC deve decidir sobre a revalidação da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade.

5.4 Recertificação

5.4.1 O profissional pode ser recertificado, após o final do prazo de validade do certificado ao atender satisfatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) apresentar atestado de acuidade visual referente ao último período de 12 (doze) meses, quando aplicável;
- b) comprovar a continuidade da competência do profissional certificado por meio de trabalho em cada ocupação do escopo certificado durante pelo menos 20% (vinte por cento) do tempo previsto contados a partir da avaliação de manutenção, demonstrado através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado;
- c) realizar um exame prático para avaliar a competência para conduzir o trabalho dentro do escopo da certificação;
- d) realizar um exame teórico, quando aplicável, caso haja mudança significativa de alguma Norma Técnica de referência, em conformidade com a versão vigente da Norma;
- e) apresentar comprovação de capacitação profissional, quando aplicável.

5.4.2 Caso o profissional não obtenha uma nota de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) no(s) exame(s) de recertificação, ele deve se inscrever para uma nova certificação.

5.5 Tratamento de reclamações

5.5.1 O OPC deve dispor de uma sistemática para o tratamento de reclamações, contemplando os seguintes requisitos:

- a) sistemática para tratamento das reclamações, assinada pela alta direção, que evidencie que:
 - valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas por seus clientes;
 - conhece e compromete-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis, especificamente na Lei nº. 8078/1990;
 - analisa criticamente os resultados, bem como toma as providências devidas, em função das estatísticas das reclamações recebidas;
 - define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
 - compromete-se a responder ao Inmetro qualquer reclamação encaminhada pelo Instituto, no prazo estabelecido;
- b) sistemática para o tratamento de reclamações de seus clientes contendo o registro de cada uma das reclamações, o tratamento dado e o estágio do momento;

- c) indicação formal de pessoa ou equipe, devidamente capacitada e com liberdade para o tratamento das reclamações;
- d) número de telefone para atendimento às reclamações e formulário de registro de reclamações.

5.5.2 O OPC deve ainda realizar, semestralmente, uma análise crítica das estatísticas das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias.

6 Autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade

6.1 Concessão da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade

6.1.1 A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade só deve ser concedida mediante assinatura do contrato entre o OPC e o solicitante, e após a consolidação e aprovação no(s) exame(s) previsto(s) neste RAC.

6.1.2 O instrumento que concede a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade é o Atestado da Conformidade definido no item 5.2.8.

6.1.3 A concessão da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade é de responsabilidade do OPC.

6.1.4 A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade está atrelada à validade da certificação concedida.

6.1.5 A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade não transfere, em nenhum caso, a responsabilidade do profissional certificado para o Inmetro ou para o OPC.

6.2 Manutenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade

6.2.1 A manutenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade está condicionada à inexistência de não-conformidades após a avaliação de manutenção.

6.3 Suspensão e cancelamento da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade

6.3.1 A suspensão do Atestado de Conformidade está atrelada ao descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste RAC e implica na suspensão da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e de toda e qualquer publicidade que tenha relação com o mesmo. A interrupção da suspensão está condicionada à comprovação, por parte do profissional certificado, da correção das não-conformidades que deram origem à suspensão, conforme item 5.3.3.1.

6.3.2 No caso de cancelamento do Atestado de Conformidade, fica cancelada a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e de toda e qualquer publicidade que tenha relação com o mesmo, conforme item 5.3.3.2.

6.3.3 No caso de cancelamento do Atestado de Conformidade, fica a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e toda e qualquer publicidade que tenha relação com o mesmo sob a mesma condição, conforme item 5.3.3.2.

6.3.4 O profissional certificado que tenha a sua autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade cancelada só pode retornar ao sistema após a realização do processo completo de certificação.

7 Selo de Identificação da Conformidade

O Selo de Identificação da Conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), tem por objetivo identificar que o profissional foi submetido ao processo de certificação e atendeu aos requisitos contidos neste RAC aplicáveis para cada ocupação na qual foi certificado.

7.1 Aplicação

7.1.1 O modelo de Selo de Identificação da Conformidade, especificado no Anexo A deste RAC, deve ser impresso no Atestado de Conformidade.

7.2 Especificação

7.2.1 O uso do Selo de Identificação da Conformidade deve observar integralmente as determinações da Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

7.2.2 Para efeito de aplicação e especificação do Selo de Identificação da Conformidade, devem ser consideradas as orientações do Manual de Aplicação dos Selos de Identificação da Conformidade, disponível no sítio do Inmetro.

7.2.3 As especificações do modelo de Selo de Identificação da Conformidade estão definidas no anexo A deste RAC.

8 Penalidades

8.1 O profissional certificado que fizer uso indevido do Selo de Identificação da Conformidade esta sujeito às penalidades, de acordo com o estabelecido na Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

8.2 A Empresa, à qual o profissional certificado esteja vinculado, que fizer uso indevido do Selo de Identificação da Conformidade esta sujeita às penalidades, de acordo com o estabelecido na Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

9 Responsabilidades e obrigações

9.1 Do Profissional certificado

9.1.1 Atender todas as condições estabelecidas na norma ABNT NBR correspondente à ocupação do escopo certificado, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à obtenção e manutenção da Certificação, independente de sua transcrição.

9.1.2 Atender as decisões pertinentes à certificação tomadas pelo OPC, recorrendo, em última instância, ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações.

9.1.3 Manter as condições que serviram de base para a obtenção da certificação, informando, previamente ao OPC, sobre qualquer modificação que possa afetar essas condições.

9.1.4 Deixar claro o significado da certificação obtida, ao fazer referência a ela, isto é, que possui uma certificação profissional da ocupação para qual foi certificado em conformidade com a norma ABNT NBR correspondente.

9.1.5 No caso de suspensão ou do cancelamento da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, o profissional deve cessar o uso do Selo de Identificação da Conformidade e toda e qualquer publicidade que tenha relação com o mesmo, de acordo com o estabelecido pela Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009.

9.2 Do OPC

9.2.1 Implementar o Programa de Avaliação da Conformidade, previsto neste RAC, conforme os requisitos aqui estabelecidos, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o Inmetro.

9.2.1.1 Assegurar que o exame realizado é capaz de avaliar as competências definidas na norma ABNT NBR correspondente à ocupação do escopo certificado e que, em particular o exame prático, é preparado de modo a permitir a aplicação das boas práticas profissionais vigentes e a adequada avaliação do candidato quanto ao domínio das mesmas.

9.2.2 Informar ao Inmetro, no prazo máximo de 30 dias corridos, utilizando o banco de dados disponibilizado pelo Inmetro, a relação das certificações emitidas, bem como a suspensão e o cancelamento das mesmas.

9.2.3 Apresentar de forma imediata e transparente ao profissional certificado as informações inerentes ao processo de certificação.

9.2.4 Comunicar formalmente ao profissional certificado caso haja suspensão da sua certificação.

9.2.5 Responsabilizar-se pela implementação do Programa de Avaliação da Conformidade definido neste RAC.

9.2.6 Repassar ao profissional certificado as exigências estabelecidas pelo Inmetro que o impactem, principalmente quanto ao uso correto do Selo de Identificação da Conformidade.

9.2.7 Manter registros sobre os candidatos aprovados na primeira ou em outras tentativas do exame, bem como o percentual de aprovação e reprovação no mesmo, por tipo de exame (teórico e prático).

ANEXO A
MODELO DE ATESTADO COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado em local de fácil visualização no atestado.


FIGURA 1 – Modelo de Atestado

Nome do Organismo
certifica que

Conteúdo do texto:
Nome do profissional certificado;
Escopo da certificação;
Mecanismo de avaliação da conformidade;

Certificado nº
Data da certificação;
Data da expiração do certificado

Nome do OPC



ANEXO B

REQUISITOS PARA CANDIDATOS À CERTIFICAÇÃO POR OCUPAÇÃO

B.1 Assentador e rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos

B.1.1. Educação

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental I ou ser alfabetizado, competência a ser verificada em exame.

B.1.2. Experiência Profissional

Não aplicável.

B.1.3. Capacitação Profissional

Não aplicável.

B.1.4. Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

B.1.5. Exames

B.1.5.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos nas Normas, quando aplicável para a qualificação profissional na qual pretende ser certificado:

- ABNT NBR 13753, Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.
- ABNT NBR 13754, Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.
- ABNT NBR 13755, Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.
- ABNT NBR 15463, Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.
- ABNT NBR 15825:2010, Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do assentador e do rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato para revestimentos.

B.1.5.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos nas Normas referenciadas no item B.1.5.1 e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.1.6, por qualificação profissional.

B.1.6. Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

São os seguintes os meios de trabalho exigíveis para as diferentes qualificações profissionais:

Meios de trabalho	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas	Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato
Bota de segurança	X	X	X	X
Capacete	X	X	X	X
Óculos de segurança	X	X	X	X
Cinto de segurança tipo-paraquedista	X	X	X	X
Luva de látex	X	X	X	X
Andaime		X	X	X
Aplicador de Mastique	X	X	X	X
Arco de serra	X	X	X	
Balancim		X	X	X
Balde de plástico	X	X	X	X
Bloco de espuma	X	X	X	X
Broxa	X	X	X	X
Caneta, lápis ou similar	X	X	X	X
Calculadora	X	X	X	X
Colher de pedreiro	X	X	X	X
Cortadores de videa manuais	X	X	X	
Desempenadeira de aço denteada	X	X	X	
Desempenadeira de madeira	X	X	X	
Desempenadeira emborrachada				X
Escova de aço	X	X	X	X
Escova de Nylon	X	X	X	X
Espaçadores	X	X	X	
Espátula plástica	X	X	X	X
Esquadros	X	X	X	
Estilete	X	X	X	X
Fita Crepe	X	X	X	X
Folha de serra	X	X	X	
Furadeira elétrica	X	X	X	X
Gabarito para corte de cantoneira	X	X	X	
Lápis de carpinteiro	X	X	X	X
Lima para alumínio	X	X	X	
Linha de nylon	X	X	X	
Macete de borracha	X	X	X	
Martelo de unha	X	X	X	
Marreta	X	X	X	
Metro	X	X	X	
Nível (Exemplo: de bolha; de madeira; mangueira ou laser)	X	X	X	
Pá de lixo	X	X	X	X
Panos	X	X	X	X
Ponteiro	X	X	X	
Prego de aço	X	X	X	

(continuação)

Meios de trabalho	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas e pisos internos e externos	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em fachadas	Assentador de placas cerâmicas e porcelanato em paredes internas, pisos internos e externos e fachadas	Rejuntador de placas cerâmicas e porcelanato
Prumo	X	X	X	
Recipiente graduado	X	X	X	X
Régua de alumínio	X	X	X	
Riscador de vídea	X	X	X	X
Rodo	X	X	X	X
Serra copo	X	X	X	
Serra elétrica portátil com disco de corte diamantado	X	X	X	
Suporte de régua	X	X	X	
Talhadeira	X	X	X	
Torquês	X	X	X	
Trava queda	X	X	X	
Trena	X	X	X	X
Vasilhame para mistura de argamassa colante	X	X	X	X
Vasilhame para mistura de argamassa de rejuntamento	X	X	X	X
Vassoura	X	X	X	X
Ventosa	X	X	X	

B.2 Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência

B.2.1. Educação

B.2.1.1 O candidato a Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Técnico deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental II.

B.2.1.2 Para as demais qualificações (Básico, Intermediário e Avançado) o candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental I ou ser alfabetizado, competência a ser verificada em exame.

B.2.2. Experiência Profissional

Não aplicável.

B.2.3. Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar formalmente ter realizado capacitação profissional através de “Treinamento Básico de Instalação”, com carga horária mínima de 16 horas, ministrado por uma indústria ou entidade do setor de pisos laminados melamínicos de alta resistência. Não aplicável ao Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Básico.

B.2.4. Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

B.2.5. Exames

B.2.5.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 14833-2, Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência – Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção. O candidato à Instalador de Pisos Laminados Melamínicos de Alta Resistência Técnico deve ainda demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 14833-1, Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência – Parte 1: Requisitos, características, classes e métodos de ensaio.

B.2.5.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 14833-2, Revestimento de pisos laminados melamínicos de alta resistência – Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção e na Norma ABNT NBR 15843, Qualificação de pessoas para a construção civil – Perfil profissional do instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.2.6.

B.2.6. Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

São os seguintes os meios de trabalho exigíveis para as diferentes qualificações profissionais:

Meios de trabalho	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Básico	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Intermediário	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Avançado	Instalador de pisos laminados melamínicos de alta resistência Técnico
Óculos de segurança	X	X	X	X
Protetor Auricular	X	X	X	X
Protetor respiratório (Máscara de proteção)	X	X	X	X
Bota de Segurança			X	
Luvas de raspa	X	X	X	X
Capacete	X	X	X	X
Espaçadores	X	X	X	X
Barra (alavanca metálica)	X	X	X	X
Bloco batente	X	X	X	X
Cinta de Tração	X	X	X	X
Alicate Universal	X	X	X	X
Chave de fenda	X	X	X	X
Arco para Serra e Serra	X	X	X	X
Espátula	X	X	X	X
Esquadro Metálico	X	X	X	X
Estilete	X	X	X	X
Formão	X	X	X	X
Grosa	X	X	X	X
Lima	X	X	X	X
Lápis de Marceneiro	X	X	X	X
Martelo	X	X	X	X
Martelo de Borracha	X	X	X	X
Nível	X	X	X	X
Prego de Aço	X	X	X	X
Punção (sacador de pino)	X	X	X	X
Serrote Metro	X	X	X	X
Serra Meio-Esquadria (manual)	X	X	X	X
Plaina (manual)	X	X	X	X
Suta (esquadro móvel)	X	X	X	X
Trena	X	X	X	X
Extensão Elétrica	X	X	X	X
Fio de Nylon	X	X	X	X
Vassoura	X	X	X	X
Pá de Lixo	X	X	X	X
Sacos de Lixo	X	X	X	X
Pano	X	X	X	X
Balde	X	X	X	X
Lixa	X	X	X	X
Serra Tico-Tico	X	X	X	X
Serra Circular			X	
Serra Meio-Esquadria (elétrica)			X	
Furadeira de Impacto	X	X	X	X
Tupia			X	
Trilho Serra Circular			X	
Serra-Copo	X	X	X	X
Esmerilhadeira	X	X	X	X

B.3 Impermeabilizador

B.3.1. Educação

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental I ou ser alfabetizado; competência a ser verificada em exame.

B.3.2. Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

B.3.3. Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar formalmente através de certificado ter realizado capacitação profissional através de curso básico ou treinamento ministrado pela indústria, construtora ou por entidade reconhecida pelo setor para tal, na qualificação pretendida.

B.3.4. Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

B.3.5. Exames

B.3.5.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização, para a qualificação pretendida.

B.3.5.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:003.04-001, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.3.6.

B.3.6. Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

São os seguintes os meios de trabalho exigíveis para as diferentes qualificações profissionais:

Meios de trabalho	Impermeabilizador de sistemas rígidos	Impermeabilizador de membranas flexíveis	Impermeabilizador de revestimento epoxidico	Impermeabilizador de mantas asfálticas	Impermeabilizador de mantas termoplásticas
Bota de segurança	X	X	X	X	X
Capacete	X	X	X	X	X
Óculos de segurança	X	X	X	X	X
Cinto de segurança tipo-paraquedista	X	X	X	X	X
Máscara semi-facial com filtro para vapores orgânicos	X	X	X	X	X
Mangotes	X	X	X	X	X
Avental de raspa	X	X	X	X	X
Perneiras de raspa	X	X	X	X	X
Luva de raspa manga longa	X	X	X	X	X
Aquecedor de asfalto elétrico ou a gás				X	
Argamassadeira	X	X	X	X	X
Botijão de gás				X	
Broxa	X	X	X	X	X
Carrinho de mão	X	X	X	X	X
Cavadeira de bola	X	X	X	X	X
Colher de pedreiro	X	X	X	X	X
Despenadeira de madeira	X	X	X	X	X
Despenadeira metálica	X	X	X	X	X
Despenadeira metálica de canto	X	X	X	X	X
Enxada	X	X	X	X	X
Escovas de aço	X		X		
Estilete				X	X
Exaustor	X	X	X	X	X
Faca				X	X
Maçarico para GLP				X	
Máquina de furar				X	X
Máquina de hidrojato	X	X	X	X	X
Máquina pneumática para projetar de argamassa	X				
Máquina serra mármore	X	X	X	X	X
Marreta	X		X		
Martelo de borracha					X
Masseira	X	X	X	X	X
Metro	X	X	X		
Nível de bolha	X	X	X	X	X
Pá	X	X	X		
Pistola para aplicação de masticque	X	X	X	X	X
Ponteiro	X	X	X	X	X
Porta masseira metálica	X	X	X	X	X
Prumo de face	X	X	X	X	X
Régua de alumínio	X	X	X	X	X
Régua de nível	X	X	X	X	X
Rodo	X				
Roleta de borracha (para cantos)					X
Rolo de espuma para pintura texturizada		X			

(continuação)

Meios de trabalho	Impermeabilizador de sistemas rígidos	Impermeabilizador de membranas flexíveis	Impermeabilizador de revestimento epoxidico	Impermeabilizador de mantas asfálticas	Impermeabilizador de mantas termoplásticas
Rolo de lã de carneiro	X	X	X	X	X
Talhadeira	X	X	X	X	X
Tesoura		X			
Trena metálica	X	X	X	X	X
Trincha	X	X	X		
Vassoura de mupia ou broxa de pita				X	
Vassoura de piaçava	X	X	X	X	X

B.4 – Instalador predial e de manutenção de tubulação de gás

B.4.1. Educação

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental II.

B.4.2. Experiência e Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar Experiência Profissional ou Capacitação Profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de Certificação Profissional conforme especificado abaixo:

B.4.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

B.4.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar ter realizado capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento básico ou de aperfeiçoamento desenvolvido por Associação Setorial, Entidade de Classe de âmbito nacional ou Entidade de Formação e de Educação Profissional de âmbito nacional, todas de reconhecido prestígio, onde o candidato deverá apresentar para tanto, comprovante de conclusão do curso que contemple o conteúdo programático e a carga horária recomendada por estas entidades.

B.4.3. Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

B.4.4. Exames

B.4.4.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-002, para a qualificação pretendida.

B.4.4.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90: PROJETO 90:004.02-002, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.4.5.

B.4.5. Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

O candidato deve demonstrar competência no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a qualificação pretendida, conforme estabelecido no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-002.

B.5 - Operador de medidores de gás

B.5.1. Educação

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental I.

B.5.2. Experiência e Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar Experiência Profissional ou Capacitação Profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de Certificação Profissional conforme especificado abaixo:

B.5.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

B.5.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar ter realizado capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento básico ou de aperfeiçoamento desenvolvido por Associação Setorial, Entidade de Classe de âmbito nacional ou Entidade de Formação e de Educação Profissional de âmbito nacional, todas de reconhecido prestígio, onde o candidato deverá apresentar para tanto, comprovante de conclusão do curso que contemple o conteúdo programático e a carga horária recomendada por estas entidades.

B.5.3. Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

B.5.4. Exames

B.5.4.1 Teórico

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-003, para a qualificação pretendida.

B.5.4.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-003, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.5.5.

B.5.5. Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

O candidato deve demonstrar competência no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a qualificação pretendida, conforme estabelecido no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-003.

B.6 - Instalador conversor de aparelhos a gás**B.6.1. Educação**

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental II.

B.6.2. Experiência e Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar Experiência Profissional ou Capacitação Profissional como parte dos pré-requisitos para ingressar no processo de Certificação Profissional conforme especificado abaixo:

B.6.2.a Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

B.6.2.b Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar ter realizado capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento básico ou de aperfeiçoamento desenvolvido por Associação Setorial, Entidade de Classe de âmbito nacional ou Entidade de Formação e de Educação Profissional de âmbito nacional, todas de reconhecido prestígio, onde o candidato deverá apresentar para tanto, comprovante de conclusão do curso que contemple o conteúdo programático e a carga horária recomendada por estas entidades.

B.6.3. Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

B.6.4. Exames**B.6.4.1 Teórico**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-001, para a qualificação pretendida.

B.6.4.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-001, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.6.5.

B.6.5. Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

O candidato deve demonstrar competência no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a qualificação pretendida, conforme estabelecido no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.02-001.

B.7 Instalador hidráulico**B.7.1. Educação**

O candidato deve apresentar diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamental I.

B.7.2. Experiência Profissional

O candidato deve comprovar experiência profissional na qualificação pretendida através de declaração de contratante, cópia da carteira profissional ou comprovação de serviço executado.

B.7.3. Capacitação Profissional

O candidato deve comprovar ter realizado capacitação profissional através de curso de qualificação, treinamento básico ou de aperfeiçoamento desenvolvido por Associação Setorial, Entidade de Classe de âmbito nacional ou Entidade de Formação e de Educação Profissional de âmbito nacional, todas de reconhecido prestígio, onde o candidato deverá apresentar para tanto, comprovante de conclusão do curso que contemple o conteúdo programático e a carga horária recomendada por estas entidades.

B.7.4. Acuidade Visual

O candidato deve comprovar que possui acuidade visual, natural ou corrigida, satisfatória, tanto para a visão próxima quanto para a visão longínqua, através de atestado médico.

B.7.5. Exames**B.7.5.1 Teórico**

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.01-001, para a qualificação pretendida.

B.7.5.2 Prático

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.01-001, para a qualificação pretendida, e no reconhecimento e uso dos meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos) descritos no item B.7.6.

B.7.6. Meios de trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos)

O candidato deve demonstrar competência no reconhecimento e uso dos meios de trabalho, para a qualificação pretendida, conforme estabelecido no ABNT/CB-90 PROJETO 90:004.01-001.